

RESOLUÇÃO 19 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997

Cria o Espaço Cultural do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e aprova seu Regulamento.

O JUIZ-VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que foi decidido na sessão plenária de 6 de novembro de 1997, conforme Processo Administrativo 3943/97 e CONSIDERANDO:

a) a importância da utilização das instalações da Corte para a realização de atividades socioculturais voltadas para a comunidade interna e externa;

b) a necessidade de disciplinar a referida utilização, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural do Tribunal Regional Federal da Primeira Região com o objetivo de abrigar manifestações artísticas, eventos literários e culturais de qualquer natureza, de interesse da instituição, e aprovado o seu Regulamento, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Espaço Cultural do Tribunal será administrado pela Secretaria do Tribunal, ficando a coordenação dos eventos socioculturais a cargo da Assessoria de Representação e Programação Social – Asrep, da Secretaria-Geral da Presidência, auxiliada pela comissão cultural. Parágrafo único. A comissão cultural, composta de cinco membros e presidida pelo chefe da Asrep, será designada por portaria do juiz presidente com a finalidade de indicar, analisar e julgar as propostas apresentadas para utilização do Espaço Cultural, nos termos do Anexo I.

Art. 3º O Tribunal Regional Federal da Primeira Região não se responsabiliza por danos, extravios ou furtos das obras expostas nas suas instalações, as quais devem ser asseguradas pelo expositor. Parágrafo único. Não sendo feito seguro, deve o expositor assinar termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz PLAUTO RIBEIRO Presidente em exercício

Publicada no DJ 2 de 25.11.1997, p. 101249-50.